



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Av. 14 de setembro, nº 887  
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 071/2020  
Tomada de Preços 015/2020  
Processo Administrativo nº 5617/2021

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO  
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A  
EMPRESA EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA  
ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, por meio da **Prefeitura Municipal de Rio Bananal**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 27.744.143/0001-65, com sede na Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal-ES CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2901, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr.º **Edmilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF n.º 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, zona rural, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **EBS Construtora e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ 11.567.744/0001-09, Inscrição Estadual 082.785.18-0, com sede à Rua Presidente Epitácio Pessoa, n.º 705, Loja 03, Bairro Novo Horizonte, Linhares-ES, CEP: 29902-280, Tel. (27) 3373-3509, 99937-4599 e 99963-2620, E-mail: [ebases@hotmail.com](mailto:ebases@hotmail.com), neste ato representada por seu representante legal, o Sr.º **Juan Rebonato Soeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 137.481.677-92, RG 3.104.991 SPTC-ES, residente e domiciliado na Av. Rua Alfredo Chaves, n.º 130, Bairro José Rodrigues Maciel, Linhares-ES, CEP: 29902-570, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o que consta no Processo 5617/2021, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **25/12/2021** o prazo de Vigência do Contrato previstos na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 071/2020, na forma do art. 57 do § 1º, incisos III da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 22 de Setembro de 2021.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
**Edmilson Santo Eliziário**  
Prefeito Municipal

EBS CONSTRUTORA E  
SERVICOS  
LTDA:115677440001  
09

Assinado de forma digital por EBS  
CONSTRUTORA E SERVICOS  
LTDA:11567744000109  
Dados: 2021.09.22 10:39:43 -03'00'

CONTRATADA:

EBS Construtora e Serviços Ltda  
**Juan Rebonato Soeiro**  
CPF n.º 137.481.677-92  
Representante Legal da Empresa